



RIO DOIS RIOS

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA

RESOLUÇÃO CBH-R2R Nº 095, DE 18 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre ajuste no Plano de Aplicação Plurianual dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso da água na Região Hidrográfica VI - Rio Dois Rios para o período de 2024 a 2026”

O Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Rio Dois Rios – CBH-R2R, criado pelo Decreto Estadual nº 41.472, de 11 de setembro de 2008, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.460, de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições e

Considerando a Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e o Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004, que regulamentam a competência do Comitê em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para aplicação;

Considerando o inciso X, Artigo 55º da Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que define como uma das atribuições do Comitê de Bacia Hidrográfica a aprovação dos programas anuais e plurianuais de investimentos, em serviços e obras de interesse dos recursos hídricos, tendo por base o respectivo Plano de Bacia Hidrográfica;

Considerando o artigo 1º da Lei Estadual nº 10.017 de 18 maio de 2023, que altera a Lei Estadual nº 5.234, de 05 de maio de 2008 em seu artigo 6º, que passa a definir que, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos recursos



RIO DOIS RIOS

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA

arrecadados pela cobrança pelo uso da água incidente sobre o setor de saneamento serão obrigatoriamente aplicados em saneamento básico, respeitadas as destinações estabelecidas no art. 4º desta Lei, até que se atinja o percentual de 90% (noventa por cento) do esgoto coletado e tratado na respectiva Região Hidrográfica, e, ainda, define que o disposto no caput do artigo será aplicado sobre as arrecadações futuras nas subcontas dos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs), bem como os saldos existentes nestas;

Considerando a Lei Estadual nº 5.639/2010, de 06 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os contratos de gestão entre o órgão gestor e executor da Política Estadual de Recursos Hídricos e entidades delegatárias de funções de agência de água relativos à gestão de recursos hídricos de domínio do estado;

Considerando o Decreto Estadual nº 47.505, de 04 de março de 2021, que altera o Decreto Estadual nº 35.724/2004, que regulamenta o Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI), disciplina o repasse de recursos financeiros previsto no art. 5º, §1º, da Lei Estadual nº 5.639/2010, que dispõe sobre os contratos de gestão firmados entre o órgão gestor e executor da política estadual de recursos hídricos e entidades delegatárias de funções de agência de água;

Considerando o Contrato de Gestão INEA nº 069/2022, celebrado entre a Associação Pró Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) e o Instituto Estadual do Ambiente (INEA), com interveniência do Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Rio Dois Rios, e respectivo Plano de Trabalho, estabelecido no Anexo II, que define os critérios de avaliação do atendimento ao Contrato, contendo indicadores e metas anuais;



RIO DOIS RIOS

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA

Considerando o Plano de Bacia da Região Hidrográfica do Rio Dois Rios - PBH-R2R (Resolução CBH-R2R nº 073, de 03 de abril de 2021) para o período de 2022-2036 e seu respectivo Manual Operativo para o período de 2022-2026;

Considerando a Agenda 1 “Recursos Hídricos”; a Subagenda 1.2 “Instrumentos de Gestão”; o Programa 1.2.4 “Plano de Bacia Hidrográfica” e a Ação do 1.2.4.2 “Realizar atualizações periódicas do orçamento, a cada 5 anos, e atualização completa do Plano de Bacia a partir do 12º ano”, do PBH-R2R;

Considerando a Ação 1.2.4.2, ação integrada com o Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do rio Paraíba do Sul (PIRH-PS); — A articulação das ações integradas e a contratação conjunta para desenvolvimento, elaboração e atualizações periódicas do PBH-R2R e PIRH PS;

Considerando a Resolução CBH-R2R nº 081, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Aplicação Plurianual do CBH-R2R para o período de 2023 a 2026;

Considerando a Resolução CERHI-RJ nº 259, de 14 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Plano de Aplicação Plurianual do CBH-R2R para o período de 2023 a 2026;

Considerando a Resolução CBH-R2R nº 086/2023 de 16 de agosto de 2023, que dispõe sobre a retificação do Plano de Aplicação Plurianual dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso da água na Região Hidrográfica VII – Rio Dois Rios para o período de 2024 a 2026;

Considerando o PAP como uma ferramenta de orientação para a aplicação dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos



RIO DOIS RIOS

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA

hídricos em estudos, projetos e atividades elencados no Plano de Bacia, devendo compatibilizar as agendas, subagendas, programas e ações do mesmo; e

Considerando a necessidade de revisão do PAP vigente para o período de 2024-2026 – compatibilizado com o Plano de Bacia – para viabilizar a adequada execução da Ação do 1.2.4.2 “Realizar atualizações periódicas do orçamento, a cada 5 anos, e atualização completa do Plano de Bacia a partir do 12º ano”; ESTE COMITÊ

RESOLVE:

Art. 1º Inserir na estrutura do Plano de Aplicações Plurianuais – PAP do CBH-R2R, o Programa 1.2.4 – Plano de Bacia Hidrográfica, e a Ação 1.2.4.2 – Realizar atualizações periódicas do orçamento, a cada 5 anos, e atualização completa do Plano de Bacia a partir do 12º ano.

Art. 2º Aprovar a alteração da Tabela 3 (Plano de Aplicação Plurianual dos Recursos da Cobrança Arrecadados na Área de Atuação do Comitê Rio Dois Rios no Período 2024-2026) do Plano de Aplicação Plurianual de recursos do Comitê Rio Dois Rios, constante da Resolução CBH-R2R nº 086/2023, considerando as seguintes alterações: I – Remanejamento de recursos arrecadados alocados, no ano de 2026, no valor de R\$ 304.865,85 (trezentos e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), na ação “6.2.1.2 Desenvolver e implementar o Projeto de Educação Ambiental Agente das Águas de Monitoramento Participativo” para a ação “1.2.4.2 Realizar atualizações periódicas do orçamento, a cada 5 anos, e atualização completa do Plano de Bacia a partir do 12º ano”, conforme ANEXO I.

Art. 3º As demais disposições da Resolução CBH-R2R nº 086/2023 de 16 de agosto de 2023 permanecem inalteradas.



RIO DOIS RIOS
COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA

Art. 4º Esta Resolução deverá ser encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHI) em atendimento ao previsto no Art. 9º do Decreto Estadual nº 47.505, de 04 de março de 2021.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor após referendo do CERHI.

Nova Friburgo/RJ, 18 de junho de 2025.

Gilmara dos Santos Crespo
Diretora Presidente
Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios



RIO DOIS RIOS

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA

ANEXO I

TABELA 3

PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DOS RECURSOS DA COBRANÇA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO COMITÊ RIO DOIS RIOS NO PERÍODO 2024-2026 (EM REAIS)

AGENDA SUBAGENDA PROGRAMA AÇÃO	2024	2025	2026	TOTAL	%
1. Gestão de Recursos Hídricos	1.313.360,65	1.053.060,26	1.095.656,22	3.879.118,74	28%
1.1 Fortalecimento Institucional	1.272.386,98	1.016.895,56	1.065.169,64	3.354.452,18	
1.1.2 Aprimoramento, Fortalecimento e Manutenção das Ações do Comitê	399.755,22	379.076,68	354.660,77	1.133.492,67	
1.1.2.1 Custear as atividades do Comitê (diárias, reembolsos, passagens, ajuda de custo) e outras despesas relacionadas à participação e à representação em eventos internos e externos, bem como à realização de eventos do Comitê	155.502,92	155.502,92	155.502,92	466.508,76	
	122.921,00	108.494,11	91.459,75	322.874,86	
1.1.2.2 Realizar capacitação dos membros do Comitê e da sociedade em geral, quando couber, com foco em gestão de recursos hídricos	68.065,53	68.065,54	68.065,54	204.196,61	
	53.265,77	47.014,11	39.632,56	139.912,44	



RIO DOIS RIOS

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA

1.1.2.3 Manter o(s) Escritório(s) de Projetos do Comitê	-	-	-	-	
	-	-	-	-	
1.1.3 Aprimoramento, Fortalecimento e Manutenção das Ações da Entidade Delegatária	872.631,76	637.818,88	710.508,87	2.220.959,51	
1.1.3.1 Viabilizar a manutenção da Entidade Delegatária para execução de ações previstas no Contrato de Gestão em atendimento às deliberações do Comitê, conforme definições do Plano de Bacia	545.195,73	176.655,32	-	721.851,05	
	327.436,03	461.163,56	710.508,87	1.499.108,46	
1.2 Instrumentos de Gestão	40.973,67	36.164,70	30.486,58	524.666,56	
1.2.4 Plano de Bacia Hidrográfica	-	-	304.865,85	304.865,85	
1.2.4.2 Realizar atualizações periódicas do orçamento, a cada 5 anos, e atualização completa do Plano de Bacia a partir 12º ano.	-	-	304.865,85	304.865,85	
1.2.5 Sistema de Informações	40.973,67	36.164,70	30.486,58	219.800,71	
1.2.5.1 Realizar a manutenção e atualização do Sistema de Informações da RH VII (GeoPortal R2R) e suas melhorias, baseadas nas diretrizes do Plano de Bacia	37.391,92	37.391,92	37.391,92	112.175,76	
	40.973,67	36.164,70	30.486,58	107.624,95	
2. Recursos Hídricos Quali-Quantitativo	403.791,10	374.937,32	340.868,60	1.119.597,02	8%



RIO DOIS RIOS

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA

2.3 Monitoramento Quali-Quantitativo da Água Superficial e Subterrânea	403.791,10	374.937,32	340.868,60	1.119.597,02	
2.3.1 Operação e Manutenção da Rede de Monitoramento Quali-quantitativa Existente	403.791,10	374.937,32	340.868,60	1.119.597,02	
2.3.1.3 Promover a integração dos dados de monitoramento quali-quantitativo da água da RH VII	157.949,10	157.949,10	157.949,09	473.847,29	
	245.842,00	216.988,22	182.919,51	645.749,73	
3. Saneamento Urbano e Rural	1.416.443,53	811.131,98	824.219,37	3.051.794,89	22%
3.1 Esgotamento Sanitário	1.416.443,53	811.131,98	824.219,37	3.051.794,89	
3.1.1 Ampliação e Aperfeiçoamento dos Sistemas de Esgotamento Sanitário	1.416.443,53	811.131,98	824.219,37	3.051.794,89	
3.1.1.1 Elaborar e atualizar estudos, projetos básicos e executivos de sistemas de esgotamento sanitário (SES)	631.247,28	385.000,46	385.000,46	1.401.248,21	
	108.665,21	103.771,77	107.200,57	319.637,55	
3.1.1.2 Elaborar e executar projetos executivos e obras de esgotamento sanitário de sistemas isolados	30.044,91	30.044,91	30.044,91	90.134,73	
	102.033,07	97.438,28	100.657,81	300.129,16	
3.1.1.3 Apoiar e oferecer contrapartida financeira na execução de projetos de	340.386,93	-	-	340.386,93	



RIO DOIS RIOS

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA

	sistemas de esgotamento sanitário (SES)	204.066,13	194.876,56	201.315,62	600.258,31	
	4. Infraestrutura Verde	1.010.150,18	962.060,55	905.279,36	2.877.490,09	21%
	4.1 Planejamento Territorial	1.010.150,18	962.060,55	905.279,36	2.877.490,09	
	4.1.3 Proteção e Recuperação de Mananciais	1.010.150,18	962.060,55	905.279,36	2.877.490,09	
	4.1.3.1 Executar o Projeto Diagnóstico e Intervenção	600.413,51	600.413,52	600.413,52	1.801.240,55	
		409.736,67	361.647,03	304.865,84	1.076.249,54	
	6. Comunicação e Educação Ambiental	2.053.545,53	623.799,65	238.923,16	2.916.268,35	21%
	6.1 Comunicação	334.510,00	262.152,61	238.923,16	835.585,78	
	6.1.1 Gestão de Comunicação	334.510,00	262.152,61	238.923,16	835.585,78	
	6.1.1.2 Executar ações de comunicação definidas no Plano de Comunicação	170.615,33	117.493,80	116.976,82	405.085,96	
		163.894,67	144.658,81	121.946,34	430.499,82	
	6.2 Educação Ambiental	1.719.035,53	361.647,04	-	2.080.682,57	



RIO DOIS RIOS

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA

6.2.1 Programa de Educação Ambiental	1.719.035,53	361.647,04	-	2.080.682,57	
6.2.1.2 Desenvolver e implementar o Projeto de Educação Ambiental Agente das Águas de Monitoramento Participativo	1.309.298,88	-	-	1.309.298,88	
	409.736,65	361.647,04	-	771.383,69	
TOTAL DE INVESTIMENTOS	6.197.291,00	3.824.989,77	3.404.946,71	13.844.269,09	100%